



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 16/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA COMPOR A TURMA DO PARFOR – EDITAL CAPES 08/2022 - DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS CAMPINA GRANDE.

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula dos candidatos selecionados no EDITAL CAPES 08/2023 para o semestre letivo de 2023.2**, conforme a Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica - PARFOR, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

1.1 Ficam convocados os candidatos, inscritos na Plataforma Capes de Educação Básica e com solicitação deferida pela secretaria de educação para as vagas no Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus Campina Grande, através desta chamada única, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma expostos a seguir, tomando-se por base a relação de aprovados conforme Resultado Final do Edital CAPES 08/2023, no seguinte endereço eletrônico - **CAPES:** [Resultado/Edital Capes 08/2023](#), e relação de estudantes descrita abaixo:

PROFESSOR CURSISTA/CANDIDATO
ADRIANA DA SILVA MUNIZ
ALEXANDRE SILVA DE LIMA
GABRIEL DA SILVA COSTA
JERFFESON RAMON GUIMARAES LOPES
JESSICA DOS SANTOS BARBOSA DE MELO
JOSE ANDERSON COSMO DA SILVA
KAREN ALVES XAVIER
LEIDE PRICILA DA SILVA
LUCIANO ALVINO DA SILVA
MARCARIA MACIELI DE ARAUJO
MARCOS VINICIOS DE CARVALHO SULPINO
MERCIA FRAGOSO DE LIRA SANTOS
ODMAR MARCOS DE MEDEIROS AZEVEDO DOS SANTOS
ROSIMARY RAMOS DE OLIVEIRA MASCARANHAS
VALERIA DE FIGUEIREDO MORAIS
VANDERLEI SILVA DE MELO
VANDERLUCIO SILVA MELO
WALDILSON DUARTE CAVALCANTE DE BARROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 16/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Formulário eletrônico: <https://forms.gle/CAAAWxxpC9bjDh7P9>
- 1.3 Os candidatos relacionados foram selecionados por meio da Plataforma Capes de Educação Básica e a relação das inscrições deferidas foi encaminhada para o IFPB pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - CAPES.
- 1.4 Os candidatos relacionais estão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2023.2**, sendo restrito aos nomes relacionados no item 1.1 com comprovação da identidade do candidato por meio do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, **portanto a lista de classificação NÃO será aproveitada para outro semestre letivo posterior ou outra forma de acesso aos cursos superiores do IFPB.**
- 1.5 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 2.1 **A manifestação de interesse em matrícula (pré-matrícula) por parte dos candidatos classificados será efetuada de forma remota (*online*)**, conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 3**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 4** deste Edital, observando os critérios estabelecidos.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada.**
- 2.3 **Para realizar a pré-matrícula remota (*online*) o candidato convocado deverá:**
- 2.3.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** através do seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/CAAAWxxpC9bjDh7P9>
- a) Inserir os dados pessoais
 - b) Anexar a documentação exigida (Item 4)
 - c) Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida **no item 4** deste Edital;
- 2.3.2 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.**
- 2.3.3 **A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.**
- 2.3.4 Não serão aceitos documentos e/ou informações encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 16/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

- 2.4 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Pré-Matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará incluir endereço de e-mail pessoal.
- 2.5 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e o não envio da documentação via *internet*, ou ainda, pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.6 **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.7 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.7.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.7.2 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.8 O processo de matrícula dos candidatos habilitados pela Plataforma Capes de Educação Básica se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8.1 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Formulário Eletrônico da documentação básica, constantes no Item 5 DESTA EDITAL, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.8.2 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais e regulamentos do PARFOR/CAPES.
- 2.9 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários.
- 2.10 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma previsto neste edital, e deverão fazê-lo através de e-mail para o endereço: parfor@ifpb.edu.br, anexando documentação complementar, caso necessário.
- 2.10.1 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal e/ou via fax
 - 2.10.2 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.11 Após a análise dos recursos serão publicados os **Editais de Confirmação de Matrícula** de acordo com o cronograma, contendo os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 16/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

3. DO CRONOGRAMA PARA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação conforme a tabela abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Convocação para Pré-Matrícula	15 de junho de 2023
Pré-Matrícula (online)	16 a 20 de junho de 2023
Análise da Documentação	16 a 21 de junho de 2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	26 de junho de 2023
Período para Interposição de Recursos	27 e 28 de junho de 2023
Análise dos Recursos	29 de junho de 2023
Resultados dos Recursos e Confirmação de Matrículas	30 de junho de 2023

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. A documentação básica é **OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS** e consiste em:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento** Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em legislação específica e/ou ENEM PPL;*
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio****; e
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio****;
- h) Para os Candidatos que já são graduados, podem apresentar a cópia do diploma em substituição do Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Declaração que comprove estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na área do curso solicitado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 16/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ATENÇÃO:

*** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**

*****A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.**

****** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;**

******* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.7 e seus subitens 2.7.1 e 2.7.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);**

4.2. Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o upload de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

5.2. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus Campi (www.ifpb.edu.br).

5.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 16/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

- 5.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Superior da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 5.6. Este Edital estará disponível no site do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/parfor>).

João Pessoa, 15 de junho de 2023.

**Neilor Cesar dos Santos
Pró-Reitor de Ensino do IFPB**